

Lei n.º 3.309, de 21 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o Programa “Doadores do Futuro” na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Encruzilhada do Sul.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Município de Encruzilhada do Sul o Programa “Doadores do Futuro” em todas as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2.º O programa tem a finalidade de conscientizar os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3.º O programa consiste em que sejam promovidos cursos, durante o período de aulas, de orientação e conscientização sobre a doação, podendo para tal, haver a colaboração de profissionais da área de saúde.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, por Decreto, em até 90 (noventa) dias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 21 de agosto de 2013.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Márcio Rassier.